

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 - Análise técnica da proposta - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - GRUPO 3

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de março de 2026 às 21:00

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000015160-00

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Licitante: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.388.921/0001-85.

Referência: Grupo 3

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **18/03/2026, às 10:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM

4 anexos



Ficha_Filtro_Linha_Intelbras.pdf
207K



Proposta_TJEAM_9000162025_Grupo03.pdf
297K



Bateria_Elgin.pdf
825K



DPS_CLAMPER.pdf
967K

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

18 de março de 2026 às 09:14

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta e aos catálogos da empresa MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,

encaminhados para o GRUPO 3, realizamos a análise técnica detalhada cruzando os documentos com as exigências do Termo de Referência (TR).

Ironicamente, a mesma licitante que cobrou rigor absoluto na exigência de parâmetros técnicos de seus concorrentes acabou cometendo falhas técnicas fatais em sua própria proposta.

Seguem os apontamentos estruturados:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

NÃO. A documentação apresentada possui inconformidades técnicas eliminatórias e omissões graves na comprovação dos equipamentos, a saber:

- Item 22 (Bateria VRLA 12V 7Ah - Marca Elgin): REPROVADO (Inconformidade Técnica). O TR (subitem 1.3.1.1.1.4) exige estritamente que a bateria possua "Terminal: tipo Faston 187". O datasheet oficial da Elgin enviado pela Mikroshop informa textualmente que o modelo EG 12-7 T2 possui "Terminal: T2", que possui 6,35 mm de largura (correspondente ao padrão Faston 250). Terminais mais largos impedem o encaixe nos nobreaks padronizados do Tribunal. O produto ofertado diverge materialmente da especificação do edital.
- Item 24 (Filtro de Linha - Marca Intelbras EPE 205): NÃO APROVADO (Omissão Técnica). O TR é rigoroso quanto à capacidade de absorção do filtro, exigindo parâmetros elétricos muito específicos: Máxima tensão de operação contínua 275V (1.3.1.12.1.3), Corrente de descarga máxima 6kA (1.3.1.12.1.6), Corrente de descarga total 12kA (1.3.1.12.1.7) e Corrente de dimensionamento 18kA (1.3.1.12.1.8). A ficha técnica da Intelbras enviada omite completamente todas essas informações de suporte a surtos. O documento cita apenas que o equipamento possui "Varistor contra surtos de tensão" de forma genérica, não comprovando o atendimento às exigências do TR.
- Item 23 (Protetor contra surtos DPS - Marca iClamper): APROVADO. O catálogo do iClamper Pocket LCF 3P 20A atende integralmente ao TR, comprovando a corrente de 20A, Nível de Proteção (Up) < 0,68 kV (que atende ao teto de 1,3kV), Grau de proteção IP20 e Temperatura de operação de -40°C a 70°C.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim, a proposta é tecnicamente exequível.

Valor Ofertado: R\$ 122.563,50. O valor está perfeitamente alinhado com as estimativas de mercado e dentro do limite de exequibilidade.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não. O produto ofertado no Item 22 (Bateria Elgin T2) tem terminal incompatível com o exigido (Faston 187). Permitir a troca de marca ou modelo neste momento configuraria alteração da substância da proposta, o que é vedado pelas regras do certame.

De igual forma, o fabricante do Filtro de Linha (Intelbras) não disponibiliza as volumetrias exigidas em TR para as correntes de descarga.

Diante do não atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência em dois dos três itens que compõem o grupo, recomendamos a DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da proposta da empresa MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA para o Grupo 3.

Grato.

Wallisson Alves

*Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC - Fórum Ministro Henoch Reis
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM*

[Texto das mensagens anteriores oculto]